
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Lideranças Partidárias</p>		

Modifica o art. 24 do Projeto de Lei n.º 580/2019, referente a Mensagem n.º 100/2019, que “*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências*”, que passa a ter a seguinte redação:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a fazer transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada na Lei Orçamentária de 2020.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda modificativa visa buscar adequação normativa do Projeto de Lei das Diretrizes para elaboração Orçamentária referente ao exercício de 2020, o qual está sob análise deste Parlamento, tendo em vista as recomendações do TCE - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Pelas razões expostas, apresentamos a presente Emenda Modificativa para análise e apreciação dos Nobres pares, para que Vossas Excelências ao final emitam parecer e voto favorável à sua aprovação no Plenário desta Douta Casa Legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Outubro de 2019

**Lideranças Partidárias**